



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 256/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 02988/2015/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 03/09/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 02988/2015/001/2018 do empreendimento **FAZENDA BREJINHO - GLEBA A - CPF 475.304.486-68**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 02988/2015/001/2018, nos termos do parecer único nº 035/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabraya Rodrigues Neto
Masp: 4372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana
HIDELBRANDO CANABRAYA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
José Ronaldo Cezar Ireno
Rua Vicente Guimarães, nº 141 – apt. 1401
Belvedere
Belo Horizonte/MG
30320-640